



Prefeitura de Goiânia
Procuradoria Geral do Município
Gabinete do Procurador Geral

PORTARIA Nº 40, 25 DE NOVEMBRO DE 2022

A **PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais, previstas nos Art. 43 e inciso I do Art. 64, da Lei Complementar nº. 335, de 01 de janeiro de 2021, inciso V e IX do Art. 11 do Decreto 245 de 15 de janeiro de 2021.

Considerando a Portaria nº 037/PGM, de 19 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.910, de 21 de outubro de 2022;

Considerando o prazo legal estabelecido na portaria supramencionada, determinando que o relatório conclusivo quanto aos fatos apurados sejam apresentados no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da data da instauração do processo de sindicância SEI nº 22.6.000011438-0, e que a instauração do processo se deu em 19 de outubro de 2022;

Considerando a necessidade de dar continuidade aos trabalhos da Comissão, e a proximidade do término do prazo estipulado para conclusão do referido processo administrativo disciplinar,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo para a conclusão do Processo de Sindicância SEI nº 22.6.000011438-0 por mais 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir do dia 03 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL, 28 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Accioly Fayad, Procuradora Geral do Município**, em 28/11/2022, às 09:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0703895** e o código CRC **EE3106CE**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 1º andar
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO